QUESTIONAMENTO Nº 02:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2016

Questionamento apresentado pela empresa Village Administração e Serviços Eireli:

V I L L A G E

AO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG
AV. AFONSO PENA, Nº 981, 1º ANDAR, CENTRO, CEP 30130-002, BELO HORIZONTE (MG)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

A **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.999.079/0001-79, sediada na Rua Vila Rica 843, Bairro Padre Eustáquio Belo Horizonte (MG), por seus representantes infrafirmados, vem, respeitosamente solicitar desta comissão esclarecimento com referência aos Itens e Subitens DO EDITAL do pregão em referência como demonstrado abaixo:

1- **ITEM 4, SUBITEM 4.1**

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, DE VIGIA 24 HORAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, PARA ATENDER À NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS-CRA-MG, LOCALIZADA À AV. OLEGÁRIO MACIEL, Nº 1.233, B. LOURDES, CEP 30180-111, BH/MG.

Os serviços executados respeitarão o intervalo de 01(uma) hora para refeição ou os funcionários poderão fazer 01 hora extra em cada intervalo intrajornada (almoço/janta)? Se caso respeitarem 01 hora para alimentação, haverá necessidade de cobertura nos intervalos?

2- **ITEM 10, SUBITEM 10.4.5**

10.4.5. A empresa que apresentar resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos no item 10.4.3 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
Qual o valor estimado para contratação, para comprovarmos patrimônio líquido de 10% (dez por cento) necessitamos do valor estimado.

Ante o exposto, estribado nas considerações acima, venho solicitar esclarecimento do ilustríssimo pregoeiro.

VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 01.999.079/0001-79
Daniel Chrisóstomo do Nascimento Moreira
CRA-MG nº 23.443/D

Rua Vila Rica, 843 - Padre Eustáquio - CEP 30720-380 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefax: (31) 2526-7040 - E-mail: village@villageservicos.com.br

VILLAGE

Respostas:

1) Os serviços deverão ser executados sem intervalo de 01 (uma) hora para refeição. Os funcionários deverão receber hora intrajornada, conforme previsto na planilha de demonstrativo de custos, Anexo II – B, páginas nº 37, 38, 39 e 40 do edital.

2) Informamos que o valor global estimado para contratação dos serviços previstos no P.P. Nº 26/2016 é de R$ 204.681,84 (duzentos e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2016.

Adm. Flávia Castro de Mendonça Bernardes
Pregoeira
Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG